



CONTRATO n° 12/2024.
Pregão Presencial n° 025/2023.
Processo n°: 2912/2023.
Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Município de Ouvidor.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - CNPJ n° 05.169.884/0001-26, neste ato representado por **Suzana Gomes de Matos – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto n° 002/21.**

CONTRATADO: IPANEMA BRASIL ATACADO IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ n° 13.554.905/0001-55, neste ato representada por **Rogério Abdala – CPF n° 557.071.061-20.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de equipamentos e mobiliário para o Hospital Municipal de Ouvidor através de Emenda Impositiva n° 758/2021 – Processo n° 202200010002933.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 157.767,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais), conforme indicado abaixo:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UN	9	ARMÁRIO MED	ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DECORATIVO, DUAS PORTAS, UMA GAVETA DESLIZANTE ATRAVÉS DE CORRIDAS METÁLICAS, DUAS PRATELHEIRAS INTERNAS, UM CABIDEIRO CROMADO, PÉS EM TUBOS RETANGULARES COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA E PONTIPEIRA DE BORRACHA.	MEDWORLD	R\$4.800,00	R\$36.000,00
4	UN	2	BUMBO	BUMBO HOSPITALAR, MODELO TRIPLO, COM FACES GIRATORIAS A 3600 EM AÇO PINTADO, ESTRUTURA TUBULAR, COM 06 RODÍZIOS TAMANHO ENTRE 1,5" E 2". ALTURA (CM) ENTRE 175 E 185, COMPRIMENTO (CM) ENTRE 185 E 195 ACOMPANHADO DE CORTINADOS CONFECCIONADOS EM LONA.	FUTURA METALAS	R\$350,00	R\$700,00
8	UN	19	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	CAMA FAWER ELÉTRICA MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, POWLER, SEMI-ROWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO, INCLINAÇÃO DO LEITO DE 55° GRAUS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO. CABEÇEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO DECORATIVO ACOMPANHA GRADES EM AÇO CARBONO RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FRIBROS EM DIAGONAL CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG. DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90 X 0,65.	MARCA	R\$5.864,00	R\$111.416,00
9	UN	4	POLTRONA	POLTRONA PARA DESCANSO MANUAL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1 1/4 150MM RECBEM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, MOVIMENTOS SÃO SIMULTÂNEOS DE ENGOSTO E PÉS PARA 5 POSIÇÃO ALTÉ, TRENDELBURG, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA LOCALIZADA NA LATERAL DA POLTRONA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA D28 COM REVESTIMENTO EM COURVIN, PÉS COM PONTIPEIRA DE BORRACHA E PÉS NIVELADOR, ALTURA TOTAL 1190MM, PROFUNDIDADE TOTAL 905MM, LARGURA TOTAL 700MM. REGISTRO ANVISA: 81671830003	PORTAL	R\$850,00	R\$3.400,00
14	UN	1	CARRO DE EMERGENCIA	CARRO DE EMERGENCIA EM CHAPA AÇO PINTADO COM TAMPO INOX, ESTRUTURA INTERNA EM METALON 30 X 30 1,2 MM, CONSTITUIDO EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM, TAMPO EM CHAPA AÇO INOX COM VARANDA PROTETORA, COM SUPORTE PARA MONITOR COM GIRO DE 3600, SUPORTE PARA SORO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA E 4 GANCHOS, SUPORTE PARA BALANÇA DE OXIGÊNIO, LIXEIRA, DOFADO DE 04 GAVETAS, SENDO 01 COM 21 DIVISÓRIA PARA MEDICAMENTOS, SISTEMA DE LACRE PARA 4 FUNDO ANTI-FERRUGEM.	MEDLAGIT	R\$1.070,00	R\$1.070,00
16	UN	3	HAMPER	HAMPER (COLETORES DE ROUPAS) DE INOX COM RODÍZIO, L1182 ESTRUTURA EM TUBO O 3/4" X 1,20 MM - 3 PÉS COM RODÍZIOS DE 50MM - SACO EM BRIM GRU PESADO - DIMENSÕES DA ESTRUTURA: 0,50X0,80 M DIMENSÕES DO SACO: 0,50X0,70 M CAPACIDADE: 130 LITROS PESO BRUTO: 3KG	FUTURA METALAS	R\$218,00	R\$654,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem



como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: **10 Saúde. 122 Administração Geral. 1019 PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor João Batista de Almeida Filho - Decreto Municipal nº 066/20 a fiscalização e controle da execução deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:





13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ouvidor, 19 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Suzana Gomes de Matos.

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/21.

IPANEMA BRASIL ATACADO E

IMPORTAÇÃO LTDA:13554905000155

Assinado de forma digital por IPANEMA BRASIL

ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA:13554905000155

Dados: 2024.03.20 13:06:41 -03'00'

IPANEMA BRASIL ATACADO IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 13.554.905/0001-55.

Rogério Abdala.

CPF nº 557.071.061-20.

TESTEMUNHAS:

1.  _____, CPF: 047.443121-52

2.  _____, CPF: 009.430.651-60